



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

| DPE/MA  |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHA   | 15                  |
| PROC.   | 774/2020            |
| RUBRICA | <i>[assinatura]</i> |
| MATRIC. | 2038065             |
| SETOR   | ASSEJUR             |

Página 1 de 2

Aditivo nº 058/2021  
Processo nº 774/2020  
Contrato 067/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA N. R. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **N. R. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**, CNPJ 23.001.980/0001-42, sediada na Rua Arlindo Nogueira, nº 530, Bairro Centro/Norte, Sala 02, Teresina/PI, neste ato representada pelo titular, sócio administrador **Raimundo Nonato Franco Sobrinho**, brasileiro, portador do RG nº 016878992001-4 e do CPF nº 045.986.803-93, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 067/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, que trata a cláusula Nona do Contrato nº 067/2020, que fica prorrogado até o dia 30/11/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Página 2 de 2

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 22 de junho de 2021.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

**RAIMUNDO NONATO FRANCO SOBRINHO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Anderson Vinícius da Silva Batista CPF: 038 367.433-61
2. Joice Gustavo Santos de Araújo CPF: 937 041 193-34